UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CENTRO DE COMUNICAÇÃO DA UFMG

**EDITAL CEDECOM 01/2024 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PARA O CEDECOM UFMG**

A Diretora do Centro de Comunicação da Universidade Federal de Minas Gerais (Cedecom UFMG), Professora Fábia Pereira Lima, nomeada pela Portaria nº 3017, de 27/04/2022, com base no Decreto nº 7.416, de 30/12/2010 e na Resolução nº 01, de 05/03/2020, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas de graduação e formação de cadastro de reserva para atuação no Programa de Formação e Incentivo à Melhoria da Comunicação Institucional da UFMG, instituído pela Portaria nº 1.755, de 18/03/2022.

Processo SEI nº 23072.213127/2022-62.

*Link* para consulta:https://ufmg.br/storage/a/0/2/e/a02e71bc4d90f15484926969339ac8bc_1677582762049_905842461.pdf

1. **DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

1.1. Está sendo oferecida 01 (uma) bolsa para alunos de graduação regularmente matriculados na UFMG conforme os requisitos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

1.2. A vigência das bolsas será de 12 (doze) meses, a partir da data de início das atividades, com possibilidade de renovação, não podendo ultrapassar 2 (dois) anos no total.

2. **DO VALOR DA BOLSA**

2.1. O valor das bolsas será de R$900,00 (novecentos reais) para 30 (trinta) horas de atividades semanais.

2.2. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

2.3. Ao valor das bolsas **não** serão acrescidos auxílios, como vale-transporte etc.

2.4. As bolsas são pagas conforme a disponibilidade orçamentária do Cedecom.

3.**DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Os interessados em concorrer à seleção deverão se inscrever de **11/01/2024 a 19/01/2024, até às 17h**, enviando e-mail para bolsascedecom@gmail.com com o título "Edital 01/24 – Seleção", contendo:

3.1.1. Indicação da atividade pretendida conforme Anexo I deste Edital;

3.1.2. Cópia do Histórico Escolar da graduação atualizado em PDF (disponível no Siga Minha UFMG);

3.1.3. Cópia do Comprovante de Matrícula com QR Code em PDF (disponível no Siga Minha UFMG);

3.1.4. Currículo completo;

3.1.5. Carta (em arquivo word ou pdf) explicando os interesses e motivações em integrar a equipe do Cedecom como bolsista. Essa carta será considerada a prova escrita do processo avaliativo.

3.2. Somente serão aceitas as inscrições completas que apresentarem todos os documentos exigidos (**favor verificar solicitações específicas de algumas vagas no quadro do Anexo I deste Edital**)

4. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. A seleção será feita em duas etapas, com atribuição de nota no valor total de até 100 (cem) pontos.

4.2. A primeira etapa consiste na análise dos documentos enviados pelos candidatos e na carta de interesse (item 3.1.5), com valor de 50 (cinquenta) pontos.

4.2.1. O candidato com documentação incompleta será automaticamente eliminado do processo de seleção.

4.3. A segunda etapa consiste em entrevista presencial ou virtual com os profissionais do Cedecom, com valor de 50 (cinquenta) pontos.

4.3.1. As entrevistas serão realizadas até **23/01/2024**.

4.3.2. O dia e horário da entrevista serão confirmados ao candidato por e-mail ou telefone.

4.3.3. A entrevista abordará temas relacionados à área da atividade indicada no Anexo I deste edital.

4.3.4. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.

4.4. Os candidatos serão classificados e convocados a partir da maior nota obtida.

4.5. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, o critério de desempate será o Rendimento Semestral Global (RSG) do candidato.

4.6. Candidatos que obtiverem somatório total de notas inferior a 60 (sessenta) pontos serão automaticamente eliminados do processo.

5. **DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

5.1. O resultado será publicado até **24/01/2024** no site do Cedecom - *https://ufmg.br/comunicacao/sobre-o-cedecom/bolsas-cedecom*.

5.2. O selecionado será comunicado por e-mail.

5.3. A previsão de início das atividades é **imediata**. O selecionado deverá aguardar o contato do Cedecom, que será feito por e-mail.

6. **DA CARGA HORÁRIA**

6.1. O estudante selecionado deverá cumprir 30 (trinta) horas de atividades por semana conforme indicado no Anexo I deste Edital.

6.2. As atividades deverão ser cumpridas prioritariamente de forma presencial no Cedecom UFMG - campus Pampulha, Belo Horizonte/MG.

7. **DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO**

7.1. São obrigações do aluno selecionado:

7.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG durante o período de vigência da bolsa;

7.1.2. Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais (como bolsas da Proex, Prograd e Prpq, dentre outras);

7.1.3. Possuir conta corrente ativa em banco da qual seja o único titular (não será efetuado pagamento em conta poupança, conta conjunta ou de titularidade de terceiros);

7.1.4. Cumprir as etapas do processo de implementação da bolsa que serão enviadas posteriormente por e-mail;

7.1.5. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27/11/2012;

7.1.6. Assinar e cumprir o Plano de Atividades;

7.1.7. Informar ao Cedecom sobre ausências ou pedido de desligamento da bolsa com antecedência.

7.2. São motivos de cancelamento da bolsa ou da substituição de bolsistas:

7.2.1. Conclusão do curso de graduação;

7.2.2. Desempenho acadêmico insuficiente;

7.2.3. Trancamento de matrícula;

7.2.4. Desistência da bolsa ou do curso;

7.2.5. Abandono do curso;

7.2.6. Frequência insuficiente;

7.2.7. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27/11/2012;

7.2.8. O não cumprimento das tarefas listadas no plano de atividades, garantida a ampla defesa e o contraditório;

7.2.9. Não informar corretamente dados pessoais ou de pagamento.

7.3. O Cedecom não realizará pagamentos retroativos aos bolsistas.

7.4. O Cedecom poderá realizar pagamentos proporcionais aos bolsistas de acordo com a carga horária somatória mensal cumprida pelo discente.

8. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da homologação final do certame, prorrogável por mais 06 (seis) meses, conforme a necessidade do Cedecom.

8.2. Os candidatos classificados vão integrar um cadastro de reserva e poderão ser chamados caso apareçam novas bolsas no Cedecom dentro dos limites estabelecidos neste Edital e havendo disponibilidade orçamentária.

8.3. O Cedecom reserva-se o direito de remanejar as bolsas disponíveis entre os seus núcleos para atender e dimensionar as suas necessidades, havendo disponibilidade orçamentária.

8.4. O Cedecom reserva-se o direito de remanejar os candidatos classificados entre os núcleos e tipos de bolsas oferecidas neste Edital, inclusive de carga horária diferentes, para atender e dimensionar as suas necessidades, havendo disponibilidade orçamentária.

8.5. As bolsas poderão ser renovadas, por no máximo 02 (dois) anos, a critério do Cedecom e havendo disponibilidade orçamentária.

8.6. Casos omissos serão avaliados e julgados pela Diretoria do Cedecom.

8.7. A qualquer momento este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.8. Os/As candidatos/as podem interpor **recurso** em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de dois dias e deverá ser enviado ao endereço *bolsascedecom@gmail.com* e a resposta do recurso será publicada no dia **26/01/2024**, na homepage do Cedecom: *https://ufmg.br/comunicacao/sobre-o-cedecom/bolsas-cedecom*

*8.9.* Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail *bolsascedecom@gmail.com*

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2024.

PROFª FÁBIA PEREIRA LIMA
Diretora
Centro de Comunicação da UFMG

Documento assinado eletronicamente por **Flavio de Almeida**, **Vice diretor(a)**, em 11/01/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2957383** e o código CRC **E014E642**.

## ANEXO AO EDITAL

**DAS VAGAS DESTE EDITAL**

| Núcleo | Perfil do candidato e requisitos | Tarefa a ser desempenhada | Vagas |
|---|---|---|---|
| Redes Sociais | Aluno(a) da UFMG Publicidade e Propaganda a partir do 3º período. É desejável flexibilidade para trocar de horários e que seja proativo(a) e assíduo(a). | - Produção de conteúdo institucional, informativo e jornalístico para as redes sociais oficiais da UFMG; - Criação de planejamento de ações e campanhas para as redes sociais da instituição. | 01 vaga para 30h semanais |